



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de Materiais de expediente, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas do edital, decorrente do processo administrativo nº 8062/2017;

**CONSIDERANDO** o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no valor de **R\$ 222.214,50 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, à empresa **RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA** – CNPJ nº. **14.220.230/0001-70**; **Grupo 02**, no valor de **R\$ 183.260,30 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos)**, à empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – CNPJ nº. **05.801.999/0001-91**; **Grupo 03**, no valor de **R\$ 4.893,95 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**, à empresa **PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP** - CNPJ N° **12.496.814/0001-48**; e **Grupo 04**, no valor de **R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**, à empresa **FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ nº **09.058.708/0001-78**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 586-707 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 01, 02, 03 e 04**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**III - DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**IV - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de setembro de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 037/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **transporte de cargas** (materiais permanentes e de consumo), dentro de todo o estado do Amazonas, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, decorrente do processo administrativo nº 1605/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa **J CRUZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME** – CNPJ nº. **02.236.769/0001-39** no menor preço global, no valor de **R\$ 112.704,00 (cento e doze**

**mil e setecentos e quatro reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 266/324 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP);

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de setembro de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **escadas, carrinho para transporte de processos, carrinho de carga e carro de plataforma** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 8858/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa **FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - E** - CNPJ nº.: **09.058.708/0001-78** no menor preço Global, no valor de **R\$ 23.522,00** (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 223/248 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de setembro de 2017

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas